DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2022

Institui o processo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Instituir o processo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

Art. 2º O processo eletrônico abrange os processos administrativos, os procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade, o processo legislativo e todos os trâmites de documentos entre as unidades do órgão, sejam de origem interna ou externa.

Art. 3º A regulamentação da matéria dar-se-á por meio de Ato de Mesa, que disciplinará os objetivos, diretrizes, formas de acesso, autenticação de documentos, armazenamento de dados, formatos de arquivos suportados, requisitos do ambiente virtual e de acesso pelos usuários, entre outras questões pertinentes ao uso do sistema eletrônico.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e o processo eletrônico terá início em 1º de julho de 2022.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de junho de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente